

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresas para serviços de engenharia para locação, montagem e limpeza de banheiros químicos, atendendo as necessidades da Secretaria de Turismo e Cultura.

1.1. Descrição dos Equipamentos:

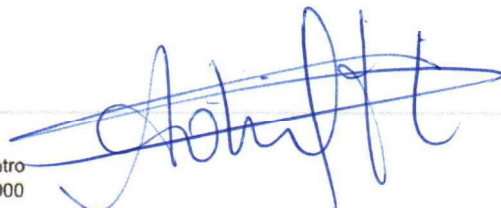
Item	Descrição/ Serviços	Quant.
01	BANHEIRO QUÍMICO: (masculino/feminino). Teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, indicação "livre/ocupado", vaso e assento sanitário, mictório (somente o modelo masculino), medindo 2 metros de altura interior; 1,20 m de largura interior, 1,20 m de profundidade. A limpeza deve ser executada por viatura com sistema a vácuo por conta da contratada.	4.080

2. JUSTIFICATIVA:

Em virtude do município de Tamandaré ser roteiro nacional de turismo litorâneo com um público eclético de várias regiões do país e nações, por ter uma das melhores praias do Brasil, neste sentido, a Secretaria de Turismo e Cultura, cuidou de proceder à autuação de um procedimento que atenda às medidas e determinações sanitárias perante a Pandemia da COVID19. Desta forma, a contratação de empresas do ramo pertinente destes serviços, se faz necessário, sobretudo, ao princípio maior da supremacia do interesse público. O quantitativo dos equipamentos fora estabelecido para atender a demanda anual de acordo o fluxo de pessoas, levando em consideração o distanciamento social.

3. SERVIÇOS:

Os equipamentos serão dispostos na Orla Marítima, na Rua São José, centro, nesta cidade, conforme logística da Secretaria solicitante a partir da Ordem de Serviços até 31



4. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela Prefeitura em parcelas mensais e sucessivas, contados do adimplemento da obrigação efetivamente executada, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo demandante.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

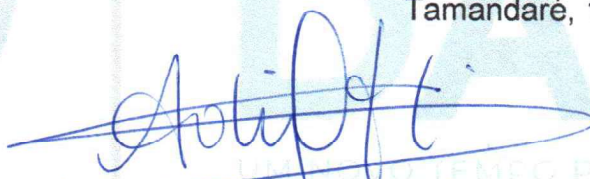
Executar os serviços em conformidade com o presente Termo de Referência, cumprindo rigorosamente os dias estabelecidos, sendo ainda de responsabilidade da mesma, quaisquer outras despesas relativas a presente prestação de serviços;

Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei Nº 8.666/93.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Fiscalizar rigorosamente a execução dos serviços através da Secretaria Solicitante através de servidor nomeado e efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

Tamandaré, 14 de janeiro de 2021.



Adiel José Zacarias Correia
Secretário de Turismo e Cultura

Ciente:

Isaias Honorato da Silva Marques
Prefeito do Município